



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I   Nº 1304/97

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Departamento de Administração, mediante Decreto do Chefe do Executivo, conforme discriminação abaixo:

02- Departamento de Administração.

0221- Diretoria.

0300000 - Administração e Planejamento.

0307000 - Administração.

0307021 - Administração Geral.

2086 - Manutenção de contribuição para a AMEPI.

3000 - Despesas Correntes.

3200 - Transferências Correntes.

3230 - Transferências a Instituições Privadas.

3233 - Contribuições Correntes.

Art. 2º- Constitui recursos para atender as despesas do artigo anterior, anulação parcial da reserva de contingência do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandô, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 25 de Fevereiro de 1997.

RENATO TRINDADE TEIXEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -